

EDITAL Nº 072/2023 – UEPA

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NA MODALIDADE
FAPESPA/FORMA PARÁ (PIBIC-FAPESPA/FORMA PARÁ)**

1 FINALIDADE

- 1.1 A Universidade do Estado do Pará (UEPA), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP), torna pública a seleção de 174 (cento e setenta e quatro) bolsistas de Iniciação Científica – Graduação (IC), para atendimento específico dos alunos regularmente matriculado nos cursos de graduação da UEPA, vinculados ao Programa de Educação e Formação Superior, no âmbito do estado do Pará, denominado “Forma Pará”.
- 1.2 O presente certame obedecerá às condições estabelecidas neste Edital, em consonância com a Chamada nº 02/2023-FAPESPA e o respectivo Acordo de Cooperação Técnica (ACT), a ser celebrado entre a Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (FAPESPA) e a UEPA, assim como as Portarias nº 141/2022- Gabinete/FAPESPA e Portaria nº 32/2023-Gabinete/FAPESPA.

2 DAS BOLSAS PIBIC-FAPESPA/FORMA PARÁ

- 2.1 As Bolsas de Iniciação Científica – Graduação (IC), na modalidade PIBIC-FAPESPA/FORMA PARÁ, serão distribuídas de acordo com o número de alunos regularmente matriculados em cada curso de graduação e polo de oferta, no Programa Forma Pará, conforme o disposto no quadro a seguir:

Nº	CURSO	POLO/ANO DE INGRESSO	BOLSAS
01	BIOMEDICINA	ANANNINDEUA/2023	03
02	BIOMEDICINA	CAMETÁ/2023	03
03	BIOMEDICINA	SOURE/2023	03
04	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	BAGRE/2022	03
05	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	VIGIA DE NAZARÉ/2023	03
06	CIÊNCIAS NATURAIS	BRASIL NOVO/2023	02
07	EDUCAÇÃO FÍSICA	TRACUATEUA/2022	03
08	EDUCAÇÃO FÍSICA	CAPITÃO POÇO/2023	03
09	EDUCAÇÃO FÍSICA	SÃO FRANCISCO DO PARÁ/2023	03
10	EDUCAÇÃO FÍSICA	TERRA SANTA/2023	03
11	ENFERMAGEM	CURUÇA/2020	03
12	ENFERMAGEM	GOIANÉSIA/2022	03
13	ENFERMAGEM	MOCAJUBA/2022	03
14	ENFERMAGEM	RIO MARIA/2023	03
15	ENFERMAGEM	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/2023	03



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

16	ENFERMAGEM	BRAGANÇA/2023	03
17	ENFERMAGEM	BOM JESUS DO TOCANTINS/2023	03
18	ENGENHARIA AMBIENTAL	AVEIRO/2023	03
19	ENGENHARIA AMBIENTAL	IGARAPÉ-MIRI/2023	03
20	ENGENHARIA AMBIENTAL	NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/2023	03
21	ENGENHARIA CIVIL	BRAGANÇA/2022	03
22	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	ITAITUBA/2023	02
23	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	SÃO CAETANO DE ODIVELAS/2023	03
24	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	ACARÁ/2022	03
25	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	AFUÁ/2023	03
26	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	MEDICILÂNDIA/2023	03
27	ENGENHARIA DE SOFTWARE	BAIÃO/2022	03
28	ENGENHARIA DE SOFTWARE	CONCÓRDIA DO PARÁ/2023	03
29	ENGENHARIA DE SOFTWARE	PRIMAVERA/2023	03
30	ENGENHARIA DE SOFTWARE	CURIONÓPOLIS/2023	02
31	ENGENHARIA DE SOFTWARE	PARAGOMINAS/2023	03
32	ENGENHARIA FLORESTAL	CURUÁ/2023	03
33	ENGENHARIA FLORESTAL	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/2023	03
34	FISIOTERAPIA	BREVES/2023	03
35	FISIOTERAPIA	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/2023	03
36	FISIOTERAPIA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/2023	03
37	GASTRONOMIA	MOSQUEIRO/2022	03
38	GASTRONOMIA	SANTARÉM/2023	03
39	GEOGRAFIA	MUANÁ/2022	03
40	GEOGRAFIA	JACAREACANGA/2023	03
41	GEOGRAFIA	SANTA LUZIA DO PARÁ/2023	03
42	HISTÓRIA	ALTAMIRA/2023	03
43	HISTÓRIA	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/2023	03
44	INTERCULTURAL INDÍGENA	PARAUPEBAS/2022	03
45	INTERCULTURAL INDÍGENA	JACAREACANGA/2023	03
46	LETRAS-LIBRAS	MARITUBA/2023	03
47	LETRAS-LÍNGUA INGLESA	CASTANHAL/2023	03
48	LETRAS-LÍNGUA INGLESA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ/2023	03
49	LETRAS-LÍNGUA PORTUGUESA	CHAVES/2023	03
50	LETRAS-LÍNGUA PORTUGUESA	MONTE ALEGRE/2023	03
51	LETRAS -LÍNGUA PORTUGUESA	NOVA TIMBOTEUA/2023	03
52	LETRAS -LÍNGUA PORTUGUESA	SANTARÉM NOVO/2023	03
53	PEDAGOGIA	MARACANÃ/2023	03



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

54	PEDAGOGIA	MARITUBA/2023	03
55	PEDAGOGIA	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/2023	03
56	MATEMÁTICA	ANAJÁS/2023	03
57	SAÚDE COLETIVA	CAPANEMA/2023	03
58	SAÚDE COLETIVA	SÃO JOÃO DA PONTA/2023	03
59	MARABÁ	TERAPIA OCUPACIONAL/2023	03
TOTAL			174

- 2.2 O aluno proponente deverá, no momento da inscrição, optar por concorrer estritamente às bolsas reservadas ao curso de graduação e ao polo no qual está regularmente matriculado. A inobservância deste item implica na não homologação da referida inscrição.
- 2.3 Poderão ser contemplados com bolsas referentes à modalidade PIBIC-FAPESPA/FORMA PARÁ apenas os alunos regularmente matriculados nos respectivos cursos de graduação e polos especificados no quadro do item 2.1 deste Edital.
- 2.4 Havendo ociosidade de uma ou mais bolsas em qualquer curso de graduação e polo, estas devem ser redistribuídas prioritariamente aos alunos proponentes com a maior pontuação final geral entre aqueles que não tenham sido contemplados com bolsa, considerando, para tanto, todos os cursos de graduação e polos do quadro do item 2.1 deste Edital. Em caso de empate na pontuação final geral, a destinação da bolsa deverá respeitar os critérios de desempate estabelecidos no item 7.3 deste Edital.
- 2.5 As Bolsas de Iniciação Científica na modalidade PIBIC-FAPESPA/FORMA PARÁ terão duração de 12 (doze) meses e os seus valores unitários serão de R\$ 700,00 (setecentos reais) por mês, durante a sua vigência.

3 REQUISITOS, DIREITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO BOLSISTA

- 3.1 Ser aluno regularmente matriculado em um dos cursos de graduação e polos dispostos no do quadro do item 2.1 deste Edital e apresentar bom desempenho acadêmico expresso no histórico escolar.
- 3.2 Não estar reprovado em nenhum componente curricular. Caso o candidato tenha sido reprovado em algum componente curricular, mas já o cursou com aprovação, poderá participar do certame.
- 3.3 Possuir obrigatoriamente currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq (<https://lattes.cnpq.br>).
- 3.4 Não ter qualquer vínculo empregatício, funcional, ou estar aposentado, em período concomitante com a bolsa, inclusive estágio remunerado, e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- 3.5 Não acumular a bolsa PIBIC-FAPESPA/FORMA PARÁ com bolsa incentivo acadêmico ou outras bolsas de ensino, pesquisa ou extensão de outras instituições de fomento, outras instituições de ensino superior ou da própria UEPA.
- 3.6 Ser orientado por servidor efetivo, com título de doutor ou mestre, do pessoal da Carreira Docente ou do pessoal da Carreira Técnico, Administrativo e Operacional da UEPA, ou servidor aposentado do pessoal da Carreira Docente, com atuação na pós-graduação *Stricto Sensu* da UEPA.
- 3.7 Não possuir restrição específica, inadimplência ou irregularidades em relação à Receita Estadual do Pará (SEFA-PA), à FAPESPA, ao Cadastro Informativo dos Créditos não



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Quitados para com Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual (CADIN-PA) e ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM).

- 3.8 Preencher e assinar, junto com o orientador, o formulário de cadastro do bolsista, a ser disponibilizado pela FAPESPA, com todos os dados requeridos.
- 3.9 Preencher e assinar, junto com o orientador, o Termo de Outorga a ser celebrado com a FAPESPA, para que a bolsa seja implementada.
- 3.10 Apresentar documentos pessoais, tais como atestado de matrícula, declaração de vínculo institucional, declaração de não vínculo empregatício, cópia do RG, CPF, comprovante de residência e outros que possam ser solicitados.
- 3.11 Apresentar, quando solicitado, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade relativo à Seguridade Social (INSS) e Certidão Negativa de Débitos perante o estado do Pará.
- 3.12 Participar dos Seminários promovidos pela UEPA ou FAPESPA, apresentando os resultados da pesquisa obtidos até o momento na forma de Banner e/ou Apresentações orais, em especial, do Seminário de Integração Científica/UEPA nas categorias: ouvinte, no XII SIC/UEPA, e apresentação de trabalho, no XIII SIC/UEPA.
- 3.13 Fazer referência expressa ao apoio da FAPESPA e fornecer-lhe um exemplar da obra publicada, sempre que, em virtude do apoio concedido, for produzido e publicado trabalho técnico, científico ou outras formas de comunicação.
- 3.14 Estar vinculado a apenas 1 (uma) proposta de pesquisa aprovada no âmbito deste Edital.
- 3.15 Apresentar o relatório técnico parcial da pesquisa ao final do 6º mês de vigência da bolsa, e, o resumo expandido e o relatório técnico final, até quinze dias após a data de término da vigência da bolsa, utilizando o modelo específico da FAPESPA, devidamente assinado pelo orientador e pelo bolsista.
- 3.16 Informar ao orientador qualquer alteração ocorrida durante a vigência da bolsa.
- 3.17 Devolver à FAPESPA a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, em valores atualizados, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos, sem prejuízo de outras sanções.
- 3.18 O não cumprimento dos compromissos estabelecidos acima implicará no impedimento do aluno em participar como bolsista de outros editais promovidos pela PROPESP/UEPA.

4 REQUISITOS, DIREITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- 4.1 Ser servidor efetivo, com título de doutor ou mestre, do pessoal da Carreira Docente ou do pessoal da Carreira Técnico, Administrativo e Operacional da UEPA, ou servidor aposentado do pessoal da Carreira Docente, com atuação na pós-graduação *Stricto Sensu* da UEPA.
- 4.2 Não se encontrar licenciado ou afastado integralmente da Instituição até a data da implementação da bolsa, exceto nos casos de licença maternidade, de estar cursando pós-graduação *Stricto Sensu* na própria UEPA, de estar cursando pós-doutorado ou cedidos para outras instituições, desde que mantenham vínculo como docentes permanentes em programas de pós-graduação *Stricto Sensu* da UEPA.
- 4.3 Assumir a responsabilidade solidária pelo cumprimento do Termo de Outorga firmado entre a FAPESPA, o bolsista e o próprio orientador, assim como pela execução dos procedimentos e atividades necessárias para a realização exitosa da pesquisa.
- 4.4 Preencher e assinar, junto com o bolsista, o formulário de cadastro a ser disponibilizado pela FAPESPA, com todos os dados requeridos.
- 4.5 Preencher e assinar, junto com o bolsista, o Termo de Outorga a ser celebrado com a FAPESPA, para que a bolsa seja implementada.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- 4.6 Ser o responsável por intermediar a comunicação entre o coordenador do Acordo de Cooperação Técnica da UEPA e o bolsista.
- 4.7 Orientar o aluno bolsista nas diferentes fases de desenvolvimento da pesquisa e consequente elaboração dos relatórios (parcial e final), assim como do resumo expandido a ser apresentado no Seminário de Integração Científica (SIC/UEPA), e a divulgação dos resultados em congressos, seminários e eventos.
- 4.8 Assumir o compromisso de orientação de, no máximo, dois alunos proponentes, independentemente do curso de graduação ou do polo de oferta, os quais deverão obrigatoriamente se referir a propostas de pesquisas distintas.
- 4.9 Informar imediatamente à Coordenação do Acordo de Cooperação Técnica da UEPA o desligamento do(a) bolsista e/ou qualquer irregularidade que tomar conhecimento, sob pena de devolução das mensalidades recebidas pelo(a) bolsista, como responsável solidário.
- 4.10 Encaminhar à Coordenação do Acordo de Cooperação Técnica da UEPA o pedido de substituição do(a) bolsista, através de Formulário Específico, disponível no site da FAPESPA, acompanhado da documentação exigida para tal procedimento, conforme calendário vigente.
- 4.11 Prestar à Coordenação do Acordo de Cooperação Técnica da UEPA as informações devidas, quando solicitadas, acerca do cumprimento das atividades de pesquisa do(a) bolsista.

5 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 As inscrições serão realizadas conforme o cronograma disposto no item 6 deste Edital, por meio de *link* específico disponível na área deste edital, no *site* <https://www.uepa.br>, em que o aluno proponente deverá acessar o formulário de inscrição e preencher todos os campos obrigatórios com as informações pessoais e institucionais requeridas, assinalar o curso de graduação e o polo de oferta em que pretende concorrer e anexar todos os documentos comprobatórios solicitados, em arquivo único, formato PDF.
- 5.2 Os documentos que deverão ser anexados pelo aluno proponente no ambiente de inscrição, em arquivo único, no formato PDF, são os seguintes:
 - a) Proposta de pesquisa, que deve conter: título da proposta, problema de pesquisa, justificativa, objetivo(os), metodologia, cronograma e referências (APÊNDICE A).
 - b) Termo de compromisso de orientação devidamente assinado pelo aluno proponente e respectivo orientador, por meio de assinatura digital certificada ou assinatura física seguida de escaneamento do documento integral (APÊNDICE B).
 - c) Currículo gerado e atualizado na Plataforma *Lattes/CNPq* (<https://lattes.cnpq.br>).
 - d) Histórico Escolar emitido em data posterior à publicação do presente Edital, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), na aba “Ensino” – “Emitir Histórico”.
 - e) Coeficiente de Rendimento de Período Letivo (CRPL) emitido em data posterior à publicação do presente Edital, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), na aba “Ensino” – “Consultar Índices Acadêmicos”.
 - f) Planilha de produção curricular preenchida, em que o aluno proponente deve informar as atividades desenvolvidas desde o ingresso no curso de graduação ao qual optou por concorrer à bolsa, no âmbito do Programa Forma Pará, em relação à realização de publicações, participação em cursos de qualificação e eventos acadêmico-científicos, colaboração como monitor ou membro de comissão organizadora de eventos acadêmico-científicos e envolvimento em grupos de pesquisa (APÊNDICE C). No Caso



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

de o aluno proponente não possuir nenhuma atividade desenvolvida, deve-se anexar a Planilha de produção curricular com a especificação da nota 0,0 (zero).

- g) Documentos comprobatórios referentes às atividades informadas na Planilha de Produção Curricular, organizados na mesma sequência de exposição dos seus itens (APÊNDICE C).
- 5.3 Caso seja necessária a retificação de alguma informação ou anexo após o envio da inscrição, deverá o aluno proponente realizar nova submissão, dentro do período indicado no cronograma deste Edital, de 14/08/2023 a 25/08/2023, de modo que será considerado o último envio realizado.
- 5.4 A homologação das inscrições, de caráter eliminatório, será realizada pela PROPESP/UEPA, a qual verificará se as propostas preenchem todos os requisitos previstos no presente edital.
- 5.5 As inscrições encaminhadas de modo intempestivo ou por meio distinto ao previsto no presente Edital, ou ainda com documentação incompleta, arquivos corrompidos ou anexadas em espaço indevido, não serão homologadas pela PROPESP/UEPA.
- 5.6 A lista preliminar de alunos proponentes, cujas inscrições forem devidamente homologadas pela PROPESP/UEPA, será publicada no *site* da UEPA na área referente a este Edital.
- 5.7 Conforme período estabelecido no cronograma deste Edital, após análise dos recursos referentes à lista preliminar das inscrições homologadas pela PROPESP/UEPA, será publicado no *site* da UEPA, na área referente a este Edital, a lista final de inscrições homologadas, as quais passarão para a segunda etapa desta seleção.
- 5.8 A PROPESP divulgará a lista preliminar de inscrições homologadas, assim como a lista final de inscrições homologadas, por ordem alfabética dos nomes dos inscritos em cada curso de graduação e respectivo polo.

6 ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRONOGRAMA

- 6.1 O processo de seleção constituir-se-á de duas etapas, cuja realização obedecerá a seguinte ordem:
- a) **1ª Etapa:** realização da inscrição e respectiva homologação, de caráter eliminatório;
- b) **2ª Etapa:** avaliação do Coeficiente de Rendimento de Período Letivo (CRPL) e da Produção Curricular do aluno proponente, de caráter classificatório.
- 6.2 De acordo com as etapas aludidas, o processo de seleção obedecerá ao seguinte cronograma.

CRONOGRAMA	
EVENTOS	PERÍODOS
Publicação do Edital	11/08/2023
Inscrições das propostas	14/08/2023 a 25/08/2023
Divulgação da lista preliminar de inscrições homologadas	29/08/2023
Interposição de recursos sobre a lista preliminar de inscrições homologadas	30/08/2023
Divulgação da lista final de inscrições homologadas	31/08/2023



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avaliação do CRPL e da Produção Curricular dos alunos proponentes	01/09/2023 a 04/09/2023
Divulgação do resultado preliminar classificatório	05/09/2023
Interposição de recursos sobre o resultado preliminar	06/09/2023
Publicação do resultado final	08/09/2023
Data limite para envio da documentação pelos alunos selecionados para implementação da bolsa	15/09/2023

7 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E RECURSOS

- 7.1 A avaliação das propostas submetidas será realizada pela PROPEP/UEPA e o resultado final da seleção para cada curso de graduação e respectivo polo será expresso pela média aritmética simples entre o valor do Coeficiente de Rendimento de Período Letivo (CRPL) e a planilha de produção curricular de cada aluno, de acordo com a fórmula: $\text{nota final do aluno proponente} = \text{valor do Coeficiente de Rendimento de Período Letivo (CRPL) do aluno} + \text{nota da planilha de produção curricular} / 2$.
- 7.2 A PROPEP divulgará o resultado preliminar e o resultado final da seleção, com a classificação por ordem decrescente de pontuação do aluno proponente para cada curso de graduação e respectivo polo.
- 7.3 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios, na presente ordem: 1º) maior valor do Coeficiente de Rendimento de Período Letivo (CRPL); 2º) maior nota na produção curricular do aluno proponente; 3º) aluno mais velho, considerando-se anos, meses e dias.
- 7.4 As eventuais interposições de recursos deverão ser realizadas pelo aluno proponente, exclusivamente para o e-mail: pesquisa@uepa.br, informando como assunto: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, nos períodos estabelecidos no item 6 deste Edital, acompanhado de formulário para interposição de recurso (APÊNDICE D).
- 7.5 Será admitida interposição de recursos nas duas etapas constitutivas da presente seleção, a primeira referente à lista preliminar de inscrições homologadas e a segunda em relação ao resultado preliminar.
- 7.6 Somente serão apreciados os recursos enviados dentro do prazo estabelecido no cronograma deste processo seletivo e a apreciação levará em conta os critérios estabelecidos neste Edital e o ordenamento legal referente à matéria em objeção, sendo garantido aos alunos proponentes o acesso ao resultado do recurso por meio de resposta ao e-mail de origem do recurso.

8 DISTRIBUIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

- 8.1 As bolsas serão distribuídas por ordem decrescente de pontuação (da maior pontuação para a menor) obtida pelos alunos proponentes no resultado final, em conformidade com cada curso de graduação e polo indicado no momento da inscrição.
- 8.2 No período divulgado o aluno proponente e o respectivo orientador deverão realizar todos os procedimentos e enviar todos os documentos necessários à implementação da bolsa.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- 9.1 As informações prestadas no processo de inscrição deste Edital são de inteira responsabilidade do aluno proponente, sendo automaticamente excluído pela PROPESP aquele que ingressar com informações inverídicas, solicitações incompletas, documentos irregulares ou adulterados.
- 9.2 Eventuais alterações ao presente Edital serão amplamente divulgadas pela PROPESP, considerando-se válida para esse efeito as modificações publicadas no *site* da UEPA ou no DOE-PA.
- 9.3 Será emitido um certificado único, por proposta de pesquisa finalizada, ao término de vigência do mesmo, desde que não haja nenhuma pendência referente à entrega do relatório parcial, final e resumo expandido, assim como em relação à participação e apresentação de trabalho no SIC/UEPA.
- 9.4 O não cumprimento às exigências deste Edital implicará no impedimento do aluno proponente e respectivo orientador para apresentação de propostas no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação durante o ano de 2024 e 2025.
- 9.5 É da responsabilidade dos interessados neste Edital acompanharem os informes na página oficial da PROPESP (<https://propesp.uepa.br>), a qual se encontra permanentemente atualizada, e na área referente a este Edital, na página oficial da UEPA, isentando a PROPESP da necessidade de qualquer encaminhamento por *e-mail*.
- 9.6 As dúvidas em relação ao presente Edital poderão ser dirimidas por meio do telefone: (91) 3299-2270 ou e-mail: diretoriadespesquisa@uepa.br.
- 9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela PROPESP/UEPA.

Belém, 11 de agosto de 2023.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará



APÊNDICE A – FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA

- TÍTULO DA PROPOSTA** (Sintetize a sua ideia de pesquisa dando um nome breve a ela – Máx. de 2 linhas).
- PROBLEMA DE PESQUISA** (Descreva o problema da pesquisa e demonstre com dados e informações a sua contextualização e abrangência – Máx. de 1 lauda).
- JUSTIFICATIVA** (Apresente resumidamente como o desenvolvimento da pesquisa poderá contribuir para a sociedade, para a área do conhecimento e/ou área de intervenção profissional que a proposta se refere – Máx. de 1 lauda).
- OBJETIVO(OS)** (Sintetize, de forma clara e objetiva, a(as) finalidade(es) da proposta)
- METODOLOGIA** (indique o tipo de pesquisa, as fontes, os procedimentos e a forma de análise – Máx. de 1 lauda).
- CRONOGRAMA** (Liste no quadro abaixo as atividades que serão desenvolvidas ao longo de 12 meses de vigência da bolsa)

Atividades \ Mês	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
Apresentação do Relatório Técnico Parcial						X						
Apresentação do Relatório Técnico Final e Resumo Expandido												X

- REFERÊNCIAS** (Indique os documentos e/ou fontes de informações citadas na elaboração dos tópicos anteriores)



APÊNDICE B – TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO

Eu, _____ CPF: _____, e-mail: _____

declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos e consequências de direito, com as normas gerais expressas no Edital nº 72/2023-UEPA, assim como em relação às normas para a concessão de bolsas fixadas pela Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (FAPESPA) e assumo o compromisso de cumpri-las, dedicando-me às atividades de pesquisa, durante a vigência da bolsa, não podendo, em nenhuma hipótese, delas alegar desconhecimento. Declaro ainda não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro benefício de bolsa de qualquer natureza.

Local/Data

Assinatura do bolsista

CONCORDÂNCIA DO ORIENTADOR PROPONENTE

Declaro para os devidos fins que concordo orientar o aluno bolsista _____ junto ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da UEPA, na modalidade PIBIC-FAPESPA/FORMA PARÁ, na proposta de pesquisa intitulada _____, caso este seja aprovado no âmbito do Edital nº 72/2023-UEPA. Declaro ainda conhecer os direitos e compromissos do orientador, informados no Edital nº 72/2023-UEPA, não podendo, em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento.

Local/Data

Assinatura do orientador



APÊNDICE C – MODELO ILUSTRATIVO DE PLANILHA DE PRODUÇÃO CURRICULAR DO ALUNO PROPONENTE

*O aluno proponente deve indicar no campo “PONTOS” a pontuação que julga fazer jus a partir das suas atividades desenvolvidas e comprovadas.

**No Caso de o aluno proponente não possuir nenhuma atividade desenvolvida, deve-se especificar a nota 0,0 (zero).

ITEM	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	PONTUAÇÃO	PONTOS
1) Realização de publicações (resumos, resenhas, artigos, trabalhos) em anais de eventos acadêmico-científicos ou revistas científicas, bem como capítulos de livros e livros	Cópia da referida publicação.	1,0 ponto para cada publicação comprovada, até o máximo de 3,0 pontos para este subitem.	0,0 – 3,0 []
2) Participação em cursos de qualificação e eventos acadêmico-científicos relacionados ao Curso de Graduação ao qual está matriculado no Programa Forma Pará.	Certificados de cursos de qualificação e eventos acadêmico-científicos, devidamente confeccionado pela respectiva instituição promotora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos abordados na área.	0,5 ponto para cada 20h (vinte horas) comprovadas, até o máximo de 3,0 pontos para este subitem.	0,0 – 3,0 []
3) Colaboração como monitor ou membro da comissão organizadora de eventos acadêmico-científicos (Seminários, Simpósios, Colóquios, Conferências e outros)	Certificados de participação, devidamente confeccionado pela respectiva instituição promotora, legalmente autorizada.	0,5 ponto para cada participação comprovada, até o máximo de 3,0 pontos para este subitem.	0,0 – 3,0 []
3) Envolvimento em grupos de pesquisa certificados pela UEPA.	Espelho de Grupo de Pesquisa certificado pela UEPA, gerado no Diretório dos Grupos de Pesquisa, na Plataforma <i>Lattes/CNPq</i> (https://lattes.cnpq.br/web/dgp), que indique o vínculo do aluno proponente como membro do Grupo em questão.	0,25 ponto para cada 2 (dois) meses de participação comprovada, até o máximo de 1,0 pontos para este subitem.	0,0 – 1,0 []
TOTAL			0,0 – 10,0 []



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**APÊNDICE D – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
REFERENTE À DECISÃO NO ÂMBITO DO EDITAL Nº 72/2023-UEPA**

Eu, _____, matrícula _____, aluno
proponente junto ao processo de seleção do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS
DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, apresento recurso contrário à “lista preliminar de inscrições
homologadas” ou ao “resultado preliminar”. Os argumentos com os quais contesto a referida
decisão são os que seguem:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Local/Data

Assinatura do aluno proponente